

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A
“INVESTIGAR O TRÁFICO DE ANIMAIS E PLANTAS SILVESTRES
BRASILEIROS, A EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO ILEGAL DE
MADEIRA E A BIOPIRATARIA NO PAÍS” (CPIBIOPI)**

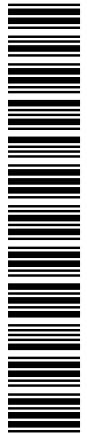
**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2006
(Do Sr. Sarney Filho)**

Requer ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, da Secretaria de Estado da Agricultura, as informações que indica.

Senhor Presidente:

Requeiro ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, da Secretaria de Estado da Agricultura, com fundamento nos arts. 58, § 3º, da Constituição Federal e 36, inciso II, do Regimento Interno, informações sobre as Guias de Controle Florestal – GCFs nº 000176 e 000177, cujas cópias estão de posse desta CPIBIOPI, relativas a 5 m³ e a 6 m³ de pau-brasil em tora, fornecidos pela Aracruz Celulose à empresa Sousa Bows Ltda., situadas ambas no Espírito Santo, a saber:

- Para que servem as GCFs?
- A emissão delas é precedida de vistoria e é aberto processo?
- Podem elas ser utilizadas para transporte interestadual?
- Podem elas substituir as Autorizações para Transporte de Produto Florestal – ATPFs?
- Como podem ser fornecidas GCFs para transporte de pau-brasil em toras, sabendo-se que a exploração,



15428AC928

transporte e comercialização atual dessa madeira é ilegal?

- Há outras GCFs em condições semelhantes a essas?
- Que tipo de controle o Instituto tem sobre a existência e regularidade das empresas constantes na GCF, sabendo-se, por exemplo, que a Sousa Bows é fabricante de arcos de violino e exporta irregularmente esses produtos?
- Que outras informações o Instituto pode fornecer acerca do assunto?

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPIBIOPI vem investigando a questão da exploração e comércio ilegais de pau-brasil no âmbito da Mata Atlântica, em especial nos Estados da Bahia e Espírito Santo. Várias pessoas ligadas ao tema já prestaram depoimento perante esta Comissão, tendo sido encaminhada vasta documentação, ora em análise. Um dos documentos que chegou à CPIBIOPI é, justamente, a cópia das duas GCFs referidas anteriormente, emitidas pelo citado Instituto.

Desta forma, por entender que as informações solicitadas são de interesse para a CPIBIOPI, por estarem associadas à questão da exploração e comércio ilegal de madeira, requeiro sejam elas solicitadas ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Sala da Comissão, em 13 de fevereiro de 2006.

Deputado SARNEY FILHO
Relator da CPIBIOPI

